

do Procedimento Administrativo, designadamente nos seus artigos 137.º e 147.º, determino a alteração do Despacho n.º 9948/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 9 de agosto de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

«Foram nomeadas, de harmonia com a alínea f) do artigo 10.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e artigo 12.º, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugados com os artigos 3.º a 6.º do Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de agosto, e com o artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, precedendo procedimento concursal aberto a trabalhadores já vinculados à função pública, inspetoras da carreira especial de inspeção do Mapa de Pessoal da Inspeção-Geral de Finanças, as seguintes candidatas:

Procedimento concursal referência A (Aviso n.º 1954/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 27 de setembro):

Gina Maria dos Santos Pimentel, posicionada na 3.ª posição remuneratória, nível 24, da tabela remuneratória da carreira especial de inspeção, estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de agosto.

Márcia Maria Pereira Pinheiro, posicionada na 3.ª posição, nível 24, da tabela remuneratória da carreira especial de inspeção.»

2 — As alterações estabelecidas pelo presente despacho produzem efeitos à data da produção de efeitos do despacho ora alterado.

29 de setembro de 2014. — A Secretária-Geral do Ministério das Finanças, *Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira*.

208128004

#### Despacho n.º 12323/2014

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 25.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que estabelece a centralização de atribuições comuns na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, e nos termos do Código do Procedimento Administrativo, designadamente nos seus artigos 137.º e 147.º, determino a alteração do despacho n.º 9947/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 9 de agosto de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

«Foi nomeada, de harmonia com a alínea f) do artigo 10.º, os n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e o artigo 12.º, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugados com os artigos 3.º a 6.º do Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de agosto, e com o artigo 26.º da Lei n.º 55A/2010, de 31 de dezembro, precedendo procedimento concursal aberto a trabalhadores já vinculados à função pública, inspetora da carreira especial de inspeção do mapa de pessoal da Inspeção-Geral de Finanças, a seguinte candidata:

Procedimento concursal referência B (aviso n.º 1955/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 27 de setembro de 2010):

Carla Maria de Bastos Borrões, posicionada na 3.ª posição remuneratória, nível 24, da tabela remuneratória da carreira especial de inspeção, estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de agosto.»

2 — As alterações estabelecidas pelo presente despacho produzem efeitos à data da produção de efeitos do despacho ora alterado.

29 de setembro de 2014. — A Secretária-Geral do Ministério das Finanças, *Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira*.

208127843

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças  
e do Ministro do Ambiente,  
Ordenamento do Território e Energia

#### Despacho n.º 12324/2014

Considerando que nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 150/2008, de 30 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de junho, o Fundo de Intervenção Ambiental dispõe de um fiscal único, que é o órgão responsável pelo controlo da legalidade e da regularidade da sua gestão financeira e patrimonial;

Considerando que nos termos do mesmo preceito legal o fiscal único é nomeado por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis

pelas áreas das finanças e do ambiente, para um mandato com a duração de três anos, no qual se fixará a respetiva remuneração;

Considerando que por Despacho n.º 8857/2010, de 25 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças e da Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, foi nomeado Fiscal Único, do Fundo de Intervenção Ambiental, a sociedade Ana Calado Pinto & Pedro de Campos Machado, SROC, L.ª, com a duração de três anos, com possibilidade de renovação;

Em conformidade com o exposto, e impondo-se proceder à renovação do mandato do referido órgão, determina-se o seguinte:

1 — É renovado o mandato do fiscal único do Fundo de Intervenção Ambiental, a sociedade de Revisores Oficiais de Contas “APPM — Ana Calado Pinto, Pedro de Campos Machado, Ilídio César Ferreira & Associados, SROC, L.ª”, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 223, com o número de pessoa coletiva 508625777 e sede profissional na Rua António Quadros, 9G, n.º 7, 1600-875 Lisboa, representada por Ana Isabel Calado da Silva Pinto, ROC n.º 1103.

2 — O mandato objeto da presente renovação tem a duração de três anos, não podendo se renovar nos termos da lei.

3 — É fixado para o fiscal único do Fundo de Intervenção Ambiental a remuneração anual ilíquida no valor de 4.200,00 €, a que acresce o pagamento do IVA à taxa legal em vigor, paga em 12 mensalidades e incluindo as reduções remuneratórias que as tomem por projeto.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de maio de 2013.

22 de setembro de 2014. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — O Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva*.

208126709

## MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA JUSTIÇA

Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios  
Estrangeiros e da Ministra da Justiça

#### Despacho n.º 12325/2014

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 3.º da Lei n.º 36/2003, de 22 de agosto, no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, e no artigo 139.º, n.º 1 do Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, considerando as propostas apresentadas pela Procuradora-Geral da República, bem como a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 9 de setembro de 2014, é nomeado o Procurador-Geral Adjunto António Francisco de Araújo Lima Cluny para o lugar de conselheiro técnico principal, em regime de comissão de serviço, com as funções de Membro Nacional da EUROJUST.

O presente despacho produz efeitos quinze dias após a sua publicação.

23 de setembro de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancelle de Machete*. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

208125072

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Política de Defesa Nacional

#### Despacho n.º 12326/2014

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, delegeo no Diretor de Serviços de Planeamento Estratégico de Defesa, Coronel Piloto-Aviador Paulino José da Silva Honrado as seguintes competências próprias:

a) As previstas nos n.ºs 1 a 4 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com exceção do disposto nas alíneas f) e m) do n.º 1 e na alínea d) do n.º 2 da citada norma legal;